



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POR PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SUPORTE NOS SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA INCLUSÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS PROPOSTAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO AOS PORTAIS SICONV/SIGCON/SIMEC-PAR/SIGARP/SIGPC/SISMOB/FNS/FUNASA-SIGA.

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 070/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº: 16.928.483/0001-29 com sede Administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 - Centro – São João da Ponte - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Danilo Wagner Veloso**, casado, inscrito no CPF 776.042.026-91, residente e domiciliado na Rua Honorato Campos, 133 – Centro – São João da Ponte – MG e o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (INTERINO), o Sr. **Charles Jefferson Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Julião Abreu, 45 – Bairro das Pedras – São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.783.416-87, portador da cédula de identidade nº M - 3.595.674 SSP-MG, denominado **Contratante**, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, com sede na Rua Tupis, Nº 437, 1º Andar, Bairro Melo, Montes Claros/MG, a seguir denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Eduardo Rabelo Fonseca**, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.204.846-12, denominada **Contratada**, resolvem em comum acordo celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato administrativo nº. 045/2021 celebrado em 27/08/2021, em face do desfecho do Procedimento Administrativo nº: 070/2021 – Dispensa De Licitação Nº 024/2021, e que tem como objeto o contrato de Programa para a prestação de serviços de por pessoa jurídica para prestar suporte nos serviços de Assessoria Técnica especializada para inclusão e acompanhamento de todas as propostas de interesse do Município junto aos portais SICONV/SIGCON/SIMEC-PAR/SIGARP/SIGPC/SISMOB/FNS/FUNASA-SIGA e nos sistemas de propostas e projetos dos demais órgãos e entidades que compõem a administração pública Federal e Estadual visando à transferência de recursos financeiros da união e do Estado de Minas Gerais mediante convênios, contrato de repasse, termo de responsabilidade e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal 8666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme termo de referencia – anexo I, com fulcro no art. 57, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e alterações, em observância ao teor da justificativa e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que foi encaminhado o ofício da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, solicitando a prorrogação de prazo;

CONSIDERANDO que o tem como objetivo o suporte nos serviços de Assessoria Técnica especializada para inclusão e acompanhamento de todas as propostas de interesse do Município junto aos portais SICONV/SIGCON/SIMEC-PAR/SIGARP/SIGPC/SISMOB/FNS/FUNASA-SIGA;

CONSIDERANDO que a contratação visa orientar o Município no cumprimento da legislação específica referente à convênios visando complementar o atendimento de necessidades básicas da administração;

CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas no Contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos;

CONSIDERANDO à existência de interesse da Contratada de continuar com a execução contratual, bem como da Contratante;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Procedimento de Licitação nº 070/2021, Dispensa de Licitação Nº 024/2021;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual está estabelecido no art. 57, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo;

CLAUSULA PRIMEIRA – Da Vigência do Contrato Administrativo

1.1 Fica prorrogada a vigência contratual do contrato administrativo nº 045/2021, para execução do referido serviço até **26 de agosto de 2024**, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Rubrica Orçamentária

As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

020204.122.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO RH
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 2997
021204.122.0007.2011 MANUT.DAS ATIV. DA SEC.DE INFRAESTRUTURA
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 3515

CLASULA TERCEIRA – Demais Cláusulas

Esta alteração vigora a partir de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições já existentes no contrato original.



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 27 de agosto de 2021, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito.

São João da Ponte MG, 25 de Agosto de 2023.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Charles Jefferson Santos
Secretário Municipal de
Administração e Recursos Humanos
(INTERINO)

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE- ME**

CNPJ: 19.193.527/0001-08
EDUARDO RABELO FONSECA
CPF: 042.204.846-12

CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____